



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer Nº 027/2023

Projeto Nº 023/2023

Ementa: Altera o Anexo I, Anexo III e Tabela I do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.368/2023 e da outras providências.

Origem: Poder Executivo

I - Relatório

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, que busca alterar o Anexo I, Anexo III e Tabela I do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.368/2023, somente por conta de erros de digitação no que se refere aos cargos de Oficial Administrativo, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Inspetor Tributário.

II – Análise

Inicialmente, deve-se destacar que o Município de Tunas tem competência para propor Projeto de Lei com propósito de alterar a legislação Municipal.

A Constituição Federal, artigo 30, inciso I, e Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso II, atribuem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, de modo que está adequada a iniciativa para a abertura e prosseguimento do processo legislativo.

No caso, conforme exposto nas razões, o presente projeto de lei apenas propõe corrigir falhas meramente formais e erros de digitação ocorridos quando da edição da Lei Municipal nº 1.368/2023, que reestruturou o Plano de Carreira dos Servidores, sendo que não





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS


há no projeto irregularidades que comprometam sua legalidade e constitucionalidade.

Portanto, a presente proposição do Executivo atende aos interesses da comunidade Tunense e a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal

III – Parecer do Relator

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Legislação, obedece às boas técnicas Jurídicas e o devido processo Legislativo, opino pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023 e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões. Em 26 de junho de 2023.


Douglas Desbesel
Vereador Relator





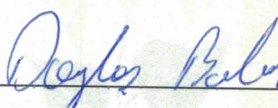
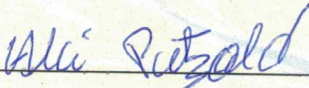

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

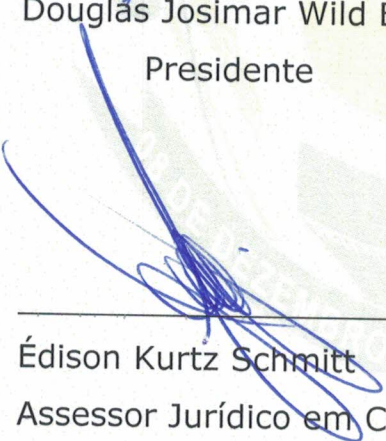
Parecer Final da Comissão

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 26 de junho de 2023, às 18:10 horas, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. No mérito, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Douglas Josimar Wild Bohrer, Douglas Desbesel e Alci Petzold.

Sala das Comissões. Em 26 de junho de 2023.

		
Douglas Josimar Wild Bohrer	Alci Petzold	Douglas Desbesel
Presidente	Vice-Presidente	3º membro


Édison Kurtz Schmitt
Assessor Jurídico em Comissão
OAB/RS 81.756

